

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTEIRA Nº 041/2023.

PORTEIRA Nº 041/2023.

Em 03 de Julho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando o requerimento formulado por Servidor interessado na conformidade da Lei Complementar Municipal nº 002/2007 (Estatuto dos Servidores Municipais de Lagoa Nova),

### RESOLVE:

Conceder férias regulamentares, de 20 (vinte) dias, já abatido o período de abono, a Servidora ELIZABETE MARIA DOS SANTOS MACEDO, ocupante do cargo comissionado de Auxiliar de Serviços Gerais-ASG da Câmara Municipal de Lagoa Nova, a ser usufruída no período de 14/07/2023 a 04/08/2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, em 03 de Julho de 2023.

**Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
Lourival Francisco da Silva Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN

### REQUERIMENTO SOLICITAÇÃO DE FÉRIAS

Eu, ELIZABETE MARIA DOS SANTOS MACEDO, Servidora Pública deste Poder Legislativo, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais-ASG, admitido na matrícula funcional nº 0019, solicito de Vossa Excelência o gozo de Férias referente ao exercício de 2022 com início de 01/07/2023 até 30/07/2023 em sua totalidade de 30 dias, com amparo da Lei Complementar nº 002/2007- Estatuto dos Servidores Municipais.

Lagoa Nova/RN, em 26 Junho de 2023.

**ELIZABETE MARIA DOS SANTOS MACEDO**  
Servidor

### DESPACHO

Trata-se de Requerimento Administrativo da Servidora **ELIZABETE MARIA DOS SANTOS MACEDO**, que pleiteia férias, referente ao exercício do ano de 2022, pelo período de 30 dias, com inicio em 01/07/2023 até 30/07/2023.

Ato contínuo, considerando as funções desempenhadas pela servidora pública Requerente, bem como diante da necessidade dos seus serviços, especialmente em relação as atividades de limpeza e manutenção deste Poder Legislativo, mediante a Licença Saída da Servidora Maria Edviges Cândido Galvão e, ainda, reconhecendo o direito constitucional das férias, notifique-se a servidora para declarar se concorda com o abono de férias, nos termos do Parágrafo único, do Art. 101, da Lei Complementar Municipal nº 002/2007.

Após, manifestação da servidora, vistas a esta Presidência para Decisão.

Lagoa Nova (RN), 28 de Junho de 2023.

**LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA**  
Presidente

### TERMO DE CONCORDÂNCIA

EU, ELIZABETE MARIA DOS SANTOS MACEDO, servidora pública da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, matrícula 0019, devidamente qualificada nos presentes autos, DECLARO PLENA E IRREVOGÁVEL CONCORDÂNCIA com o abono de férias, nos termos do Art. 101, da Lei Complementar Municipal nº 002/2007.

Lagoa Nova (RN), 28 de Junho de 2023.

**ELIZABETE MARIA DOS SANTOS MACEDO**  
Matrícula funcional nº 0019

### DECISÃO

Sem mais para o momento, a servidora **ELIZABETE MARIA DOS SANTOS MACEDO** concordou com o abono de férias.

Nesse diapasão, dispõe o Art. 101, da Lei Complementar Municipal nº 002/2007:

"Art. 101 - As férias serão pagas com 1/3 (um terço) a mais do que a remuneração normal.  
Parágrafo Único. O servidor, a critério da administração, poderá converter 1/3 (um terço) do período de férias em pecúnia, gozando o restante."

Ante o exposto, considerando a necessidade dos serviços da servidora Requerente pelo Poder Legislativo Municipal, concedo o abono de férias, com a conversão do período correspondente a 1/3 (um terço) das férias em pecúnia, nos termos do supracitado dispositivo legal, devendo ser comunicado ao Setor Contábil desta Casa e constar em contracheque da servidora Requerente, fazendo as anotações e registros necessários.

Por fim, publique-se a competente portaria com a concessão de férias a servidora **ELIZABETE MARIA DOS SANTOS MACEDO** no período de 14/07/2023 a 03/08/2023, já abatido o período de abono de férias.

Comunique-se ao servidor e ao setor contábil. Registre-se. Publique-se a Portaria.

Lagoa Nova (RN), 28 de Junho de 2023.

**LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA**  
Presidente

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO  
Código Identificador: 05035301